



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS  
PROCESSO 540/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016/2022**

Às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guiricema, situada na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, reuniram-se os servidores: **Débora Louíse Silva Ferraz, Evelyse Marília Batista Drummond, José Antônio de Oliveira**, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria 042/2022 e o Coordenador de Projetos de Arquitetura e Engenharia, Sr. **Richard José de Lima**, CAU-MG: A255008-3, para abertura e julgamento dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 016/2022, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução da obra de **construção de Praça na Comunidade do Cruzeiro, no município de Guiricema/MG**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital. Em Ato contínuo, a Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, informando que será concedido espaço para os licitantes constarem em ata as informações que julgarem necessárias. Entregaram os envelopes de habilitação e proposta as empresas que passarão a ser chamadas de licitantes:

- 1. SOLUCOES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVENIOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.253.730/0001-53, com sede Rua Major Felicíssimo, nº 398, loja 03/A, Bairro Centro, Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000. Credenciou o Sr. Bruno Veloso da Silva, inscrito no CPF sob o nº 114.491.176-19
- 2. CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.836.938/0001-95, com sede na Praça Pedro Dias Moreira, nº 200, centro na cidade de Dona Euzébia, Minas Gerais, CEP 36.784-000. Não credenciou nenhum representante, tendo trazido os documentos para autenticação pela CPL antes do início da sessão.

Em seguida, a Presidente da Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação, para análise quanto à adequação às exigências do ato convocatório. Foram rubricadas pela Comissão e representantes credenciado todas as folhas dos documentos da empresa licitante.

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

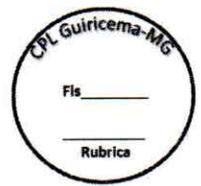
As licitantes **SOLUCOES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVENIOS LTDA** e **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA** apresentaram toda documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira em consonância com o exido no edital, sendo consideradas, portanto, **HABILITADAS**.

**DAS PROPOSTAS**

Em ato contínuo, após a fase de julgamento da habilitação, conforme documentação apresentada, regular habilitação, a Comissão, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, abriu o envelope de proposta das licitantes **SOLUCOES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVENIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.253.730/0001-53 e **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.836.938/0001-95, sendo os envelopes rubricados pela Comissão e pelo licitante presente:



**PREFEITURA DE  
GUERICEMA**



A empresa **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de R\$ 46.201,03 (quarenta e seis mil, duzentos e um reais e três centavos), atendendo ao limite estipulado no edital. Foram analisados pela comissão os valores unitários, que estavam iguais ou abaixo dos constantes na planilha orçamentária disponibilizada pelo município. A empresa apresentou juntamente com a proposta todos os documentos exigidos, sendo a planilha orçamentária, a composição de custos, o cronograma físico-financeiro e a taxa de LDI/BDI analisados pelo Coordenador de Projetos de Arquitetura e Engenharia, Sr. Richard José de Lima, que verificou a conformidade dos documentos, sendo declarada pela comissão como a proposta **VENCEDORA** do certame.

Em 2º lugar ficou a empresa **SOLUCOES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVENIOS LTDA**, no valor de R\$ 54.246,93 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

As empresas não apresentaram a declaração de renúncia de recurso contra a fase de proposta, de acordo com o Anexo XIX do Edital, em atendimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a presidente da CPL declarou a Sessão encerrada.

  
**Débora Louíse Silva Ferraz**  
Presidente da CPL

**José Antônio de Oliveira**  
Membro CPL

**Evelyse Marília Batista**  
Drummond  
Membro CPL

  
**Richard José de Lima**  
Coordenador de Projetos de Arquitetura e Engenharia

  
**SOLUCOES ENGENHARIA E CONSULTORIA**  
**EM PROJETOS E CONVENIOS LTDA**  
**Bruno Veloso da Silva**